



Secretaria Municipal de Finanças
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0165/2020

Processo Administrativo nº 5245/2022

Contratante – Prefeitura Municipal de Sooretama

Credenciada – BANCO BRADESCO S.A.

Objeto – O objeto do presente termo ADITIVO é a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO e ACRÉSCIMO DE VALOR que é originado do credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme Termo de Referência anexo ao edital.

Referente – Chamamento Público n.º 01/2020

ID CIDADES 2020.070E.0500.001.18.0001

Vigência – Prorrogação por mais 12 (doze) meses

O Município de Sooretama, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Vitório Bobbio nº 281, Centro na cidade de Sooretama/ES, CEP 29.927-000, inscrita no CNPJ nº 01.612.155/0001-41, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama – ES e pela **Secretário de Finanças**, Sr. **JOSMIRO ELIZEU DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7031241 SSP/MG do CPF nº 031.578.157-25, residente Rua Cristo Rei, nº 594, Centro, Sooretama-ES, ora designada simplesmente como *Contratante*.

Do outro lado o BANCO BRADESCO S.A., sediada na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, inscrita no CNPJ (MF) nº 60.746.948/0001-12, neste ato representada pelo Sr. **JORGE LUIS CARDOUZO**, portador do RG nº 56.472.134 – SSP/SP e CPF nº 481.633.769-53, Gerente Poder Público, brasileiro, casado, com endereço comercial na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara – Osasco/SP e pela Sr(a). **ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 221.204.854 SSP/SP e do CPF nº 294.021.648 71, Analista Suporte Comercial Pleno, brasileira, casada, com endereço comercial na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara – Osasco/SP, doravante designada simplesmente *Credenciada*, tem entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO DO CONTRATO:

- a) O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, a cargo da Secretaria de Finanças.

CLÁUSULA 2ª- DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

- a) Os serviços ora contratados ficam prorrogados por mais 12 (dozes) meses, contados a partir do dia útil após o vencimento do contrato original, cabendo sua publicação de forma resumida na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA 3ª – DOS PREÇOS REAJUSTADOS, DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

- a) Os valores a serem pago passam a ser reajustados na forma abaixo. Vejamos:





133	10
Nº	Rubrica

Secretaria Municipal de Finanças
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

1. **R\$ 1,42** (um real e quarenta e dois centavos) por doc., recebido por autoatendimento (caixa eletrônico);
2. **R\$ 1,22** (um real e vinte e dois centavos) por doc., recebido por canais digitais (computador, tablets, celular, outros);
3. **R\$ 1,79** (um real e setenta e nove centavos) por doc., recebido por correspondentes e assemelhados.

b) As despesas decorrentes da presente prorrogação, serão cobertas pela dotação orçamentária a seguir:

012 – Secretaria Municipal de Finanças
001 – Secretaria Municipal de Finanças
012001.0412300072.015 – Manutenção das Atividades Adm. Da Secretaria de Finanças
| 33903900000 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
Ficha nº 495 | Fonte:10010000000

c) O valor reajustado acrescido estimado para o presente aditivo ao contrato é de R\$ 11.920,00 (onze mil, novecentos e vinte reais), conforme estipulados pelo Ilmo Secretário Municipal de Finanças em seu ofício nº 0051/2022 dos autos.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO

- a) Fica eleita a Comarca de Linhares/ES para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.
- b) Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente aditivo de contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Sooretama-ES, 31 de agosto de 2022.



ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE



JOSMIRO ELIZEU DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATANTE



JORGE LUIS CARDOUZO
Repres. Legal Banco Bradesco S.A



ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA
Repres. Legal Banco Bradesco S.A

Testemunhas : 01) _____

02) _____

